



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**



TERMO ADITIVO Nº 05  
CARTA CONTRATO Nº 29/2016  
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

**CÓPIA**

000200

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos n.º 301, centro, Valinhos, SP, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa a empresa **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n, bairro Swift, CEP 13.041-900, no Município de Campinas, SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ORLANDO MAROTTA FILHO**, devidamente assistido pelo Gerente da Divisão Funerária **ERIVELTO LUÍS CHACON**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10593/2016** – **PRORROGAR a CARTA CONTRATO Nº 29/2016**, que passa a vigor com a seguinte redação:

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula 7ª** - A vigência da Carta Contrato nº 029/2016, passa a ser de 60 (sessenta) meses, devido à prorrogação **por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/01/2021 até o dia 31/05/2021**, nos termos do Artigo 57, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos da Carta Contrato nº 029/2016, não alterados pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**



000291

TERMO ADITIVO Nº 05  
CARTA CONTRATO Nº 29/2016  
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

E, por estarem assim, certo e avençado, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 20 de dezembro de 2020.

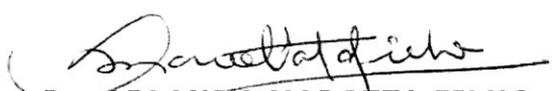
Pela **PREFEITURA**:

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações

  
**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretária da Saúde

Pela **CONTRATADA**:

  
**Dr. ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente da SETEC

  
**ERIVELTO LUÍS CHACON**  
Gerente da Divisão Funerária



# PREFEITURA DE VALINHOS



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Prefeitura do Município de Valinhos-SP**  
Termo Aditivo nº 05 a  
Carta Contrato nº 029/2016

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a realização de necropsias, pelo S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Valinhos, SP, por "**Morte Natural**", sem assistência médica, que lhe ateste o óbito.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

**CONTRATADA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ nº 49.413.800/0001-23

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

**Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.**

Valinhos, 20 de dezembro de 2020

Pela **PREFEITURA:**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações

**CARINA MISSAGLIA**  
Secretária da Saúde

**HELENA TAMIKO HONDA TANAKA**  
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde

Pela **CONTRATADA:**

**DR. ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente da SETEC

**ERIVELTO LUÍS CHACON**  
Gerente da Divisão Funerária